



LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

**ATA DE CONTINUIDADE – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
SESSÃO 3**

Às 8:15 horas do dia 07 de junho de 2017 (07/06/17), na Sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitações e Contratos instituída pelo Decreto nº 15/17, de 02 de janeiro de 2017, composta pelos servidores **MANOEL DIAS PAMPLONA** - Presidente da CPL, **Jaqueline Julia de Castro** - Secretária da CPL e **Fabiana Estevam de Moura** - Membro da CPL, reuniram-se para proceder a continuidade do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da CONCLUSÃO da obra da Quadra Poliesportiva Coberta, com Vestiários, situada na Escola Municipal de Educação Básica Urbano Pedro Guimarães, Região Areias, neste município, conforme Termo de Compromisso/PAC 204200/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com **VISITA TÉCNICA** nos termos do edital e seus anexos da **Tomada de Preços nº 01/2017**. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Compareceu a Eng^a Anacarla Elias de Andrade Fernandes CREA 1014586631-D-GO, para a análise das propostas apresentadas pelos licitantes. A sessão estava designada para início às 8 horas, porém houve uma tolerância de 15(quinze) minutos, aguardando a chegada de possíveis licitantes. À Sessão não compareceu nenhum representante das Empresas licitantes: **Luzimar Domingos de Oliveira O Goiano – Eireli, CJS Construtora Ltda, ROC Construções, Engenharia e Serviços em Geral – Eireli-ME, Borges e Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda-ME (Criativa Engenharia Ltda-ME), e TLK’S Incorporações e Serviços Ltda-ME**, já habilitados na sessão anterior, do dia 24/05/17, fls 855. As referidas empresas foram devidamente intimadas para sessão através de email, fornecidas por estas, conforme fls. 860/861. A Empresa **Borges e Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda-ME (Criativa Engenharia Ltda-ME)**, apresentou uma proposta global de R\$ 86.722,94 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), após a análise da Eng^a Anacarla Elias de Andrade Fernandes, a proposta física da empresa encontrava-se de acordo com o solicitado no edital, porém o CD apresentado pela licitante não havia nenhum arquivo gravado, o qual encontrava-se vazio. A Empresa **ROC Construções, Engenharia e Serviços em Geral – Eireli-ME**, apresentou uma proposta global de R\$ 98.677,04 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos). Após a análise da Eng^a Anacarla Elias de Andrade Fernandes, a proposta da empresa encontrava-se de acordo com o solicitado no edital. A Empresa **Luzimar Domingos de Oliveira O Goiano – Eireli**, apresentou uma proposta global de R\$ 86.420,42 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), o CD apresentado pela licitante, estava danificado, não sendo possível verificar sua gravação. Após a análise da Eng^a Anacarla Elias de Andrade Fernandes, a proposta física da empresa encontrava-se de acordo com o solicitado no edital. A Empresa **TLK’S Incorporações e Serviços Ltda-ME**, apresentou uma proposta global de R\$ 84.787,62 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Após a análise da Eng^a Anacarla Elias de Andrade Fernandes, a proposta da empresa encontrava-se de acordo com o solicitado no edital. A Empresa **CJS Construtora Ltda**, apresentou uma proposta global de R\$ 82.689,19 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e dezenove centavos). Após a análise da Eng^a Anacarla Elias de Andrade Fernandes, a proposta física da empresa não constava o cálculo do BDI (Detalhamento), porém a planilha com o cálculo do DBI encontrava-se no arquivo eletrônico gravado em mídia (CD). Assim sendo, após a análise de todas as propostas apresentadas pelos licitantes, a Proposta mais vantajosa para o



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Município foi a da Empresa **CJS Construtora Ltda**, apresentou uma proposta global de R\$ 82.689,19 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e dezenove centavos). De acordo com o Art. 43, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se diligencia para as Empresas Borges e Borges Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda-ME (Criativa Engenharia Ltda-ME) e Luzimar Domingos de Oliveira O Goiano – Eireli, para apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias, novo CD da proposta eletrônica. Após, abre-se o prazo recursal, nos termos do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93. Do que para constar, lavrou-se esta que após lida e aprovada, vai devidamente assinada.


MANOEL DIAS PAMPLONA
Presidente da CPL


Jaqueline Julia de Castro
Secretária da CPL


Fabiana Estevam de Moura
Membro da CPL


Engª Anacarla Elias de Andrade Fernandes
CREA 1014586631-D-GO